



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

### PORTARIA Nº 10.847, de 29 de novembro de 2018.

Publicado no mural  
da PMJN em  
29/11/18  
Candace

**Define normas e aprova o calendário escolar das escolas da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental para o ano letivo de 2019.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de aprovação do calendário escolar das escolas da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental para o ano letivo de 2019, protocolado através do Processo Administrativo nº 4.925, de 23/11/2017, proveniente da Secretaria Municipal de Educação (Semed);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Calendário Escolar das escolas da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental para o ano letivo de 2019, na forma do anexo único que integra a presente Portaria.

**Art. 2º.** O ano letivo nas instituições escolares da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental terá o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à Recuperação Final e aos Estudos Especiais de Recuperação (EER).

**Parágrafo único.** Considera-se de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela instituição escolar, desde que contem com a presença dos professores e com a frequência dos alunos.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas as atividades e respectivos períodos, para serem realizadas conforme especificado abaixo:

- I.** férias escolares: 02/01/2019 a 31/01/2019;
- II.** Jornada de Planejamento Pedagógico (JPP): 01 e 04/02, 07 e 08/03, 20/05 e 03/09/2019;
- III.** início das atividades letivas: 05/02/2019;
- IV.** carnaval e cinzas: 04 a 06/03/2019
- V.** feriados: 19 e 29/04, 01 e 13/05, 20/06, 15/10 e 15/11/2019;
- VI.** recesso escolar: 30/04, 21/06, 15 a 21/07, 14/10, 23/12 a 31/12/2019;
- VII.** desfile escolar: 11/05/2019;
- VIII.** conselho de classe trimestral: 17/05, 02/09 e 16/12/2019;
- IX.** folga referente ao desfile escolar: 16/08/2019;
- X.** encerramento das atividades letivas: 13/12/2019;
- XI.** recuperação trimestral: 21 a 27/05 e 04 a 10/09/2019;
- XII.** recuperação final: 17 a 19/12/2019;
- XIII.** período de conclusão dos relatórios da educação infantil: 17 a 20/12/2019;

*Assinado*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**XIV.** conselho de classe final, avaliação final do ano letivo e entrega dos resultados finais: 20/12/2019;

**XV.** avaliação dos estudos especiais de recuperação: 26/12/2019;

**XVI.** entrega dos resultados dos estudos especiais de recuperação: 27/12/2019.

**Art. 4º.** A formação dos profissionais do magistério ocorrerá na forma presencial, com estudos em serviço nos dias de planejamento pedagógico.

**Art. 5º.** A JPP prevista no inciso II do art. 3º da presente Portaria, compreende a análise dos dados de aproveitamento da escola em avaliações internas e externas e/ou dos resultados trimestrais para o planejamento da intervenção pedagógica necessária.

**Art. 6º.** Os dias de estudo e planejamento coletivo por área do conhecimento ficam assim definidos:

**I.** terça-feira: área de ciências humanas, 1º e 2º anos do ensino fundamental;

**II.** quarta-feira: área de ciências da natureza, área de matemática e 3º ano do ensino fundamental;

**III.** quinta-feira: área de linguagens e códigos, 4º e 5º anos do ensino fundamental.

**Parágrafo único.** Os professores especializados em Educação Especial deverão participar de atividades coletivas, em articulação com o professor da classe comum, e, de atividades individuais, de acordo com a carga horária disponibilizada para o estudo e planejamento.

**Art. 7º.** O conselho de classe, previsto no inciso VIII do art. 3º da presente Portaria, compreende a instância formalmente instituída na escola, com a participação dos diversos segmentos responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem, visando adequação e proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

**Art. 8º.** A recuperação paralela, a recuperação trimestral, a recuperação final e os estudos especiais de recuperação, obrigatórios, devem ser garantidos aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, com os devidos registros nos Diários de Classe.

**§ 1º.** Os dias destinados à recuperação final e aos estudos especiais de recuperação não são computados para efeito do cumprimento do mínimo de dias letivos e carga horária estabelecidos em lei.

**§ 2º.** O processo de recuperação é exclusivo da aprendizagem dos conteúdos curriculares e das habilidades e não se aplica aos casos de frequência inferior à mínima exigida para promoção.

**§ 3º.** No período de 17 a 20/12/2019 os professores de educação infantil estarão concluindo os relatórios individuais dos alunos.

*Oficinas*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**Art. 9º.** O Calendário Escolar não poderá sofrer alterações por decisão das instituições escolares.

**§ 1º.** Em caso excepcional, a Secretaria Municipal de Educação (Semed), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, poderá aprovar novo Calendário Escolar com a alteração proposta, acompanhado de justificativa.

**§ 2º.** Quando ocorrer a reposição de dia letivo com programação didático-pedagógica, deverá ser apresentado, além do previsto no § 1º deste artigo, o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

**§ 3º.** As instituições escolares não poderão usufruir de ponto facultativo decretados pela Prefeitura Municipal.

**§ 4º.** Eventual reposição de dia letivo não poderá ocorrer no domingo, feriado, semana do carnaval/cinzas, período de férias escolares, dia de entrega de resultados finais ou no contraturno escolar, salvo em situações excepcionais autorizadas pelo Secretário Municipal de Educação.

**§ 5º.** O ano letivo somente será considerado encerrado após o cumprimento, na íntegra, do Calendário Escolar.

**§ 6º.** É de responsabilidade da direção, equipe pedagógica e coordenação escolar da instituição de ensino cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar, no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

**Art. 10.** O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do diretor da instituição escolar, no que lhe couber, implicará em responsabilidade administrativa.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 29 de novembro de 2018.

**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 29 de novembro de 2018.

**Carla Carrara Nascimento**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CALENDÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
2019**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total de dias de férias:						30

01 - Confraternização Universal  
02 a 31 - Férias Escolares

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5*	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		
Total de dias letivos:						18

01 e 04- Jornada de Planejamento Pedagógico  
05\* - Início das Aulas - 1º Trimestre

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Total de dias letivos:						16

04,05 e 06- Carnaval e Cinzas  
07 e 08 - Jornada de Planejamento Pedagógico

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Total de dias letivos:						19

19- Paixão de Cristo  
29 - Nossa Senhora da Penha  
30- Recesso Escolar

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21*	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total de dias letivos:						20

01- Dia do Trabalho  
11- Desfile Escolar  
13 - Feriado Municipal  
17 - Conselho de classe  
20- Jornada de Planejamento Pedagógico  
21\*- Início do 2º trimestre

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Total de dias letivos:						18

20 - Corpus Christi  
21- Recesso Escolar

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Total de dias letivos:						18

14 a 21 -Recesso Escolar

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total de dias letivos:						21

16 - Folga referente ao dia do Desfile Escolar

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4*	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Total de dias letivos:						19

02- Conselho de Classe  
03 - Jornada de Planejamento Pedagógico  
04\* - Início do 3º trimestre

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total de dias letivos:						21

14 - Recesso Escolar  
15- Dia do Professor

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						20

15- Proclamação da República  
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Total de dias letivos:						10

16 - Conselho de Classe do 3º Trimestre  
17 a 19 - Recup. Final e Relatórios da Ed. Infantil  
20 - C. de Classe Final/ Avaliação Final do Ano Letivo e Entrega dos Resultados  
23 a 31- Recesso Escolar 2018  
26- EER -Estudos Especiais de Recuperação  
27 - Resultado do EER

**LEGENDA**

<span style="background-color: #f08080; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Conselho de Classe	<span style="background-color: #ffff00; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Feriado
<span style="background-color: #90ee90; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Letivo	<span style="background-color: #add8e6; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Recesso Escolar
<span style="background-color: #ff69b4; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Jornada de Pl. Pedagógico	<span style="background-color: #ffa500; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Recuperação Final
<span style="background-color: #ffa07a; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Férias	

Trimestre	Período	Dias letivos
1º	05/02 a 16/05	64
2º	21/05 a 30/08	66
3º	04/09 a 13/12	70
		200

AGENDA EDUCACIONAL	DIA DE ESTUDO COLETIVO POR AREA DE CONHECIMENTO
Recuperação Paralela: Fevereiro a Dezembro Conselho de Classe: 17/05 - 02/09 -16/12 Conselho de Classe Final: 20/12 Recuperação Trimestral: 21 a 27/05 - 04 a 10/09	3ª Feira - Área de Ciências Humanas, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental 4ª Feira -Área das Ciên.Natureza, Matemática e 3º ano do E.Fundamental 5ª Feira - Área das Linguagens e Códigos, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental

*Assinatura*